



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025

PROCESSO INTERNO Nº 6/2025

INEXIGIBILIDADE

1. À vista dos elementos contidos no presente, **ACOLHO** o Parecer Técnico de fls. 92/96 exarado pelo Presidente da Comissão de Contratação/Agente de Contratação, bem como o Parecer Jurídico nº 04 de fls. 101/113.

2. Tendo em vista preencher os requisitos como: especificações, estimativa, cotações de preços, dentre outros, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 41/50 por atender a todos os requisitos exigidos e, quanto ao mérito, adoto como fundamentos aqueles constantes do próprio instrumento.

3. Deste modo, **RATIFICO** as justificativas apresentadas, ficando demonstrada a necessidade quanto à contratação dos serviços propostos que visa à contratação de empresa para a renovação da assinatura do periódico impresso "Solução em Licitações e Contratos (SLC)", bem como acréscimo da assinatura do periódico "Solução em Direito Administrativo e Municipal (SAM)", fornecido pela empresa SGP Soluções em Gestão Pública LTDA.

4. Com fulcro no art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 **AUTORIZO** a contratação dos serviços mediante procedimento de Inexigibilidade Licitação.

5. Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Ordenador de Despesas

